



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 1363
Em 05 / 05 / 23
Sildy
EXPEDIENTE
Juiz de Fora, 25 de abril de 2023

Ofício nº 1585/2023/SG

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 626/2023
Pedido de Informação nº 32/2023
De Aatoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 32/2023, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal, encaminhamos à presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer exarado pela Secretaria de Saúde (SS) encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 -
sg@pjf.mg.gov.br



Memorando nº 081/2023/SS/Gabinete

Juiz de Fora, 31 de Março de 2023

De: Mirelly Vasconcelos Cardoso
Secretária de Saúde em Substituição

Para: Maria Aparecida Louzada
Secretária de Governo / SG

Referência: Pedido de Informação: 000032/2023

Senhora Secretária,

Atendendo ao contido no pedido supracitado e conforme informações passadas aos prezados edis anteriormente, manifestamos que a Secretaria de Saúde está reformulando a política de Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS) no município. Em diálogo permanente com o Conselho Municipal de Saúde, objetiva-se ampliar o acesso dos usuários ao serviço e, concomitantemente, permitir que os profissionais farmacêuticos tenham participação mais efetiva na qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS de Juiz de Fora.

Cabe-nos expor, contudo, que não há previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023, assim como não há cofinanciamentos federal e estadual para a inclusão do profissional farmacêutico na Estratégia de Saúde da Família.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores contribuições que se fizerem necessárias.

Despedimo-nos com apreço.

Atenciosamente,

Mirelly Vasconcelos Cardoso
Secretária de Saúde em Substituição